



A PRERROGATIVAS DA PROTEÇÃO DA ADVOGADA GESTANTE: GARANTINDO DIREITOS E PROMOVEDO A IGUALDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Autor(res)

Rosa Maria Silva Das Neves
Andressa Leticia Mendes Viana
Raiane Alves
Rayniere Carvalho Almeida
Flavio Bonora
Gessica Vieira Da Silva
Marina Leite Pereira
Gélia Pereira Gama
Ademir Torres De Oliveira
Flavia Da Silva Pires
Francisco Santos Da Conceição

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A proteção da advogada gestante é uma questão fundamental para assegurar seus direitos, promover sua saúde e contribuir para a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. Neste artigo, discutiremos a importância dessa proteção, destacando os direitos legais das advogadas gestantes e os impactos positivos de políticas e práticas que visam apoiá-las durante a gravidez.

Objetivo

O presente artigo tem como objetivo, expor as dificuldades que a mulher advogada enfrenta no âmbito jurídico para conciliar sua profissão com a maternidade. Será abordado a lei 13.363 de 2016, descrita como lei Julia Matos, e como esta impactada de forma positiva assegurando o bem estar tanto da advogada que se tornar mãe quanto do advogado que se tornar pai.

Material e Métodos

Este trabalho se baseará em pesquisa realizada de forma teórica, utilizando-se do método hipotético dedutivo e revisão literária, através do qual analisar-se-á os posicionamentos distintos sobre o tema apresentado, a saber, a importância das prerrogativas voltadas à proteção dos direitos da mulher advogada, especialmente trazidas pela Lei 13.363 de 2016, mediante a qual é possível assegurar a igualdade de gêneros no âmbito do exercício da advocacia.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Resultados e Discussão

As advogadas gestantes têm direitos específicos garantidos por legislação nacional e internacional. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a proteção à maternidade como um direito fundamental, assegurando à mulher gestante estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Além disso, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê a licença-maternidade de 120 dias, com garantia de retorno ao emprego após o período de afastamento. A lei 13.363 de 25 de Novembro de 2016, artigo 1º, altera a lei 8.906 de 4 de junho de 1994 e a lei 13.105 de 16 de Março de 2015 do CPC, para estipular direitos e garantias para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der a luz. Além disso a lei serve também para o advogado que se tornar pai.

Conclusão

Garantir a proteção da advogada gestante em todas as fases da maternidade não é apenas uma questão de cumprir a legislação, mas também de promover a igualdade de gênero, o respeito pelos direitos humanos e o bem-estar de todas as mulheres no local de trabalho. Este artigo busca contribuir para essa discussão, destacando a importância de criar ambientes de trabalho inclusivos e solidários para advogadas gestantes.

Referências

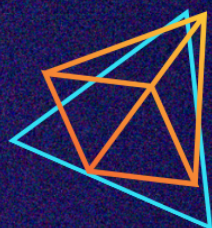
<https://www.tjdft.jus.br/>

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/>

<https://www.oab.org.br>

<https://www.stj.jus.br/>

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera